

Verificação das cédulas

Em seguida o Juiz de Direito abrimos a urna das quarenta e oito cédulas que continham os nomes das quarenta e oito jurados, e tirando-as para fora da urna uma urna, contou-as em alta voz e à vista de todos os circunstantes verificando-se acharam-se em numero de quarenta e oito que foram de novo recolhidas à mencionada urna e esta fechada. Do que fiz este termo que assigna o Juiz. Em Joaquim Borges da Cunha, escrivão do Juiz, o escrevi e assignei.

Rio. Almeida
Joaquim Borges da Cunha

Abertura da sessão de julgamento

Immediatamente se reuniram os jurados e chamados de todos os jurados e reuniram-se estavam presentes quarenta e dois, e o Juiz de Direito passando à tomar conhecimento das faltas e excusas, annunciou as multas que impusera, e verificando o numero de jurados presentes, declarou aberta a sessão.

são; do que foi este termo. Em Joa-
quim Borges da Cunha, escrivão do
Jury e Levezi.

Chamada das partes e
Tutunumbas

Logo
Em seguida, apresentando a jul-
gamento este processo, em escrivão
foi a chamada do rio e das tu-
tunumbas, e o Porteiro, dados as
purgas, apresentaram a certidão
que adiante se vê. Em Joaquim
Borges da Cunha, escrivão que es-
crevi;

Certifico em Portu-
 go Tribunal do Juri a baixo assig-
 nado, que tendo a preguado ma-
 por do dito Tribunal em atta vosa-
 o rio Antonio Jori da Rocha. e a
 chamada das testemunhas e neste
 acto compareceram Manoel Joaquim
 Alves, Amancio Lopes de Moraes, Pedro
 Joazeiro Anna Maria de Jesus, Se-
 bastião Maria de Oliveira. e em
 estas testemunhas foram recolhidos em
 um quarto separado para as tes-
 temunhas e para Comter pramir o
 presente e que em assigna Salcy
 das Assais do Juri Sem Peracubas-
 17 de Julho de 1880.
 Benedito Antonio de Lima

Companheiramento das partes e
Testemunhas

1000

Dados os pregoes e presente o
Promotor Publico, vieram a
presença do Tribunal o srs
Pedro, digo o sr e Antonio Jose
da Rocha, acompanhados
de seu defensor Sr. Virgen-
te Jose de Moraes Barros, e os
testemunhas constantes da
certidão retro, as quaes fo-
ram recolhidas a uma
sella. Sem Joaquim Borges
da Cunha, Juiz do juiz que
escreve.

Sortio do juiz de sen-
tença

1000

Sem seguida o juiz de limi-
to declarando que ia pro-
ceder ao sortio do juiz de
sentença, sem os artigos
275 e 277 doCodigo Criminal,
e abrindo a urna, por
um menor foram tiradas
as cédulas uma a uma,
e os nomes dos jurados lidos
pelo juiz, foram sorteados e
compuseram o Conselho:

José Perche de Moraes
 Manoel Fernandes Dias
 João Trifeturo Coelho
 Luis Vicente de Sousa Leiros
 Carlos Morato de Carmalho
 Candido Borges Martins da Cunha
 José de Almeida Leite Ribeiro
 Aquitino José Pacheco
 João Manoel Moraes Sampaio
 Joaquim José Lopes de Siqueira
 José Fernando de Almeida Barros Junior
 Francisco Mendes de Fozes
 Os quaes tomaram seus lugares
 separados do publico a medida
 que eram approvados, sendo re-
 curados e impedidos os jurados
 constantes da respectiva acta.
 Eu Joaquim Borges da Cunha,
 escrivão do juiz, que escrevi.

juramento ao juiz de sentença.
 Concluido o sortio, o juiz de
 direito levantando-se e após
 elle tocar os jurados e mais
 circumstantes, deffez o ju-
 ramanto aos dore juizes de
 facto mencionando no termo
 retro, lendo o primeiro d'elles
 com a mão direita sobre o
 livro dos Santos Evangelhos e
 em alta voz a seguinte formu-
 la: - juro prometter bem e
 sinceramente nesta causa, ha-
 ver-me com franqueza e ver-
 dade ao todo diante dos
 meus olhos Deus e a lei; e
 proferir o meu voto segundo
 a minha consciência; e de-
 pois dizendo successivamente
 os mais juizes de facto com
 a mão direita sobre o mes-
 mo livro e em alta voz: As-
 sim o firo; e do que o dito
 juiz mandou laurar este
 termo que assignou com
 os dore juizes de facto. Eu
 Joaquin Borges da Cunha, Es-
 crevão do juiz o escrevi.

Joaquin de Toledo Rosa - Alvarado
 para Perche de esborno
 estanco Germano Dias
 João Fructoso Caetano
 Luiz V. de Souza Almeida

Carlos Victorino de Carvalho.
Saudor Borges Filho, da Cunha
Jose de Almeida Leite Ribeiro
Agustino Jose Pacheco
João Manoel de Abreu Tompaio
Jeronymo José Lopes de Aguiar.
Jose Fernando de Almeida Barros
Francisco Mendes de Góes.

Interrogatorio

Deferido o juramento aos d.ºs
J.ºs Juizes de Facto e achando-se o
Rio Antonio Jose da Rocha
livre de pressões e sem coacção
alguma, o Juiz de Direito pro-
cedeu a interrogat-o pelo modo
seguinte: Q. qual seu
nome, naturalidade, idade,
estado e residencia? R. chama-se Antonio Jose
da Rocha, ter nascido na Lei-
meira, ter vinte e tres annos,
solteiro e residente no Rio
das Pedras, neste municipio.
Q. qual o tempo de sua re-
sidencia no lugar designa-
do? R. que ha dois annos
mais ou menos.
Q. quais os seus meios de vida
e profissão? R. ser la-
borador. Q. se sabe ler e escrever?
R. que sabe. Q. se sa-
be o motivo pelo qual e ac-